



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM N° 60 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

Guariba, 10 de julho de 2.023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 465.923,92 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL"**, para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do “caput” do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

O crédito constante do presente projeto de lei se faz necessário para promover a construção de pórtico de 95,40 m² com guarita, instalação de proteção e restabelecimento de energia no transformador, no Centro de Lazer “José Deodato”, objetivando trazer melhorias e segurança aos usuários quando da realização de eventos no local.

Segue em anexo requisição emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, que traz os objetivos, metas, estimativa de valores e prazo de execução da obra.

Anexo ao presente projeto de lei, cópia da solicitação de abertura de crédito emitida pela Contadora *Fabiana de Oliveira Soares Vieira*.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível, visto ser projeto de relevante interesse público.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador **CÁSSIO APARECIDO PEREIRA**, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 - Cx. Postal, 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br - www.guariba.sp.gov.br

ILMO. SR.
CELSO ANTONIO ROMANO -
MD. Prefeito Municipal de Guariba

O abaixo assinado, Daniel Leonardo de Souza, cargo: Diretor de Finanças e Orçamento, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de crédito orçamentário por meio de superávit financeiro amparado para as seguintes despesas:

1. Crédito orçamentário no valor de **R\$ 465.923,92** para a construção de um pórtico com guarita e execução de pavimentação externa, e também para a instalação de proteção e reestabelecimento de energia no transformador do Centro de Lazer Municipal José Deodato; classificado e codificado conforme segue:

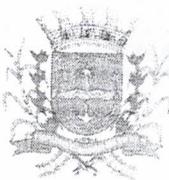
Unidade Orçamentária: 02.18.01	Secretaria de Obras
Funcional: 15.4510023.2.022000 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	
Ficha: 302	Valor: R\$ 465.923,92
Código de Aplicação: 110.0000 Fonte 1	

Termos em que,

Aguarda-se Providências.

Guariba, 10 de julho de 2023.


Daniel Leonardo de Souza
Diretor de Finanças e Orçamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

REQUISIÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos da Prefeitura do Município de Guariba requisita, na forma da Lei, as providências cabíveis para contratar empresas capacitadas para a execução dos objetos abaixo descritos.

1. OBJETO:

LOTE 01: CONSTRUÇÃO DE UM PÓRTICO DE 95,40 M² COM GUARITA NO CENTRO DE LAZER MUNICIPAL “JOSÉ DEODATO”.

LOTE 02: INSTALAÇÃO DE PROTEÇÃO E REESTABELECIMENTO DE ENERGIA NO TRANSFORMADOR DO CENTRO DE LAZER MUNICIPAL “JOSÉ DEODATO”.

TUDO EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS E MEMORIAIS DESCRIPTIVOS.

2. LOCAL DA OBRA:

AVENIDA HELAINE DE OLIVEIRA VARELLA, N° 11, VILA ROCCA – GUARIBA-SP

LATITUDE: 21°21'13.8"S

LONGITUDE: 48°13'15.0"O

3. ANEXOS:

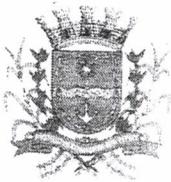
- I. PROJETOS;
- II. COMPOSIÇÃO DO BDI
- III. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

Página 1 de 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Av. Ernesto Buch, 513 – Centro - Guariba/SP - CEP: 14840-000

Fone/Fax (16) 3251 2521



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

- IV. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO;
- V. MEMORIAL DESCRIPTIVO;
- VI. ORÇAMENTOS;
- VII. BOLETIM DE OCORRÊNCIA;
- VIII. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
- IX. TERMO DE REFERÊNCIA;

4. PRAZOS:

- 4.1. Para a execução das obras será de **3 meses** para cada obra.
- 4.2. Para a vigência do contrato será de **8 meses** para cada obra.

5. REGIME:

- 5.1. A Contratação será por **PREÇO/EMPREITADA GLOBAL** por lote.
- 5.2. O regime de apuração de preços, para efeito de pagamento será unitário por serviço executado; conforme planilha de eventos e quantitativos e preços unitários P.O

6. VALORES ESTIMADOS:

6.1. VALOR MÉDIO ESTIMADO:

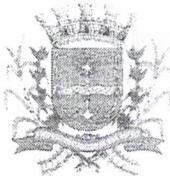
O Valor total "estimado" para contratação será de R\$ 465.923,92;

Página 2 de 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Av. Ernesto Buch, 513 – Centro - Guariba/SP - CEP: 14840-000

Fone/Fax (16) 3251-2521



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Sendo:

LOTE 1: R\$ 442.173,65;

LOTE 2: R\$ 23.750,27;

Composição do preço:

- I. SINAPI 05/2023 (S.P.).
- II. C.D.H.U. 190 - 05/2023.
- III. BDI de 20,34%.

As planilhas utilizadas são não desoneradas

7. PROPOSTA

O “possível” desconto ofertado pelos proponentes; DEVE ser linear para todos os itens da planilha orçamentária (P.O.).

Para a classificação da proposta vencedora, a Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos deverá fazer uma análise técnica da proposta e planilha (PO) ofertada, a qual deverá ser entregue em dois formatos; sendo 01 (uma) via em formato impresso (assinado) e 01 (uma) via em meio digital via arquivo eletrônico para a comissão de licitação

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA:

Deverão os concorrentes interessados comprovar a qualificação técnica, através dos seguintes documentos:

Página 3 de 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Av. Ernesto Buch, 513 – Centro - Guariba/SP - CEP: 14840-000

Fone/Fax (16) 3251 2621



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

LOTE 1:

Certidão de registro ou inscrição da empresa e de seus responsáveis técnicos no CREA/CAU correspondente à sede da concorrente interessada, devidamente visado pela entidade profissional competente, CREA/CAU, comprovando sua habilitação legal para participação nesta licitação.

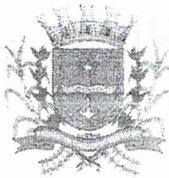
Capacidade técnico-profissional, comprovada por meio da apresentação de Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber

Itens de maior relevância:

DESCRIPÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT. EXIGIDA (50%)	RELEVÂNCIA
Porta/portão	M ²	77,80	38,90	19,41%
Fornecimento e montagem de estrutura em aço	Kg	870,45	435,23	5,50%

Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados (s) no CREA/CAU, (ACERVO TÉCNICO) comprovando a execução de obra (s), devendo os referidos acervos serem semelhantes com os métodos construtivos, características e materiais utilizados.

Serão aceitos atestados de capacitação técnica comprobatórios de aptidão emitidos em nome do proprietário ou sócio-diretor da empresa licitante, desde que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

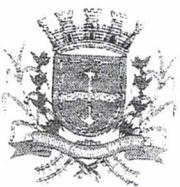
CNPJ 48.664.304/0001-80

mesma junte documento idôneo, que confirme essa condição de titularidade, ou faça a indicação no próprio contrato social. Os referidos atestados também poderão ser apresentados em nome de um profissional que detenha Acervo Técnico pela execução da obra. Neste último caso, será necessário que o licitante comprove que o referido profissional, integra seu Quadro Permanente de Pessoal, ou ainda, ser contratado para prestar serviços de engenharia, com responsabilidades técnicas sobre os respectivos serviços.

Nestes atestados deverão constar, necessariamente, as seguintes informações:

- Especificação do tipo da obra;
- Certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA/CAU, contendo as especificações mencionadas na alínea anterior.

A comprovação de que o profissional indicado pertence ao quadro permanente da empresa será feita através de fotocópia da CTPS e "Ficha de Empregado", ou constante do Contrato Social da empresa devidamente registrada, no caso de proprietário, sócio ou diretor; e, poderá ainda, ser feita a comprovação através de Contrato de Prestação de Serviços, onde conste o profissional como responsável técnico, devendo o Contrato de Prestação de Serviços, estar acompanhado da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA/CAU, indicando também o profissional como responsável técnico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Indicação das instalações;

Indicação do aparelhamento;

Indicação do pessoal técnico adequado e disponíveis para realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

Declaração (da proponente) de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

LOTE 2:

Deverão os concorrentes interessados comprovar a qualificação técnica, através dos seguintes documentos:

Apresentação de atestado de capacidade técnica operacional de execução/instalação de transformador de 112,5 kva.

9. VISTORIA TÉCNICA:

O local onde serão executados os serviços permanecerão franqueados à visita técnica, desde a data de publicação do edital até o segundo dia útil anterior à data da sessão pública de entrega dos envelopes de documentos de habilitação e de proposta de preço.

Página 6 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

As licitantes interessadas na visita técnica que pretenderem o acompanhamento de um servidor representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos deverão agendar com pelo menos um dia de antecedência, pelo telefone 16.3251.2521, no horário normal de expediente.

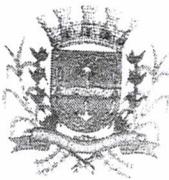
Para efeito de visita técnica poderá comparecer o responsável técnico da empresa ou qualquer pessoa formalmente credenciada para a finalidade, que poderá obter a comprovação mediante atestado que será fornecido pelo servidor da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, cuja respectiva repartição permanecerá à inteira disposição dos interessados para prestar todo e qualquer esclarecimento necessário.

Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria ou não pelos interessados, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste procedimento licitatório.

10. DA GARANTIA E APRESENTAÇÃO DA ART

10.1. A licitante vencedora se obriga a prestar a garantia de execução completa da obra no valor de 5,0% (cinco por cento), do valor total e atualizado do contrato, nos moldes do parágrafo primeiro, do artigo 56, da Lei Federal nº 8666/93, no prazo de até 10 (dez) dias após a data de homologação do processo licitatório, a qual será restituída após o recebimento definitivo, sendo que, no caso de **SEGURARIA GARANTIA** ou **FIANÇA BANCÁRIA**, a mesma deverá ter prazo de validade correspondente a todo o período de vigência do contrato, e será novamente exigida no caso de prorrogação contratual.

10.2. Caso a licitante vencedora por culpa total ou parcialmente, perderá a garantia em favor da Contratante e os demais encargos e multas previstas no contrato, e na legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

10.3. No Ato da assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá apresentar ART/RRT de Execução Definitiva, em nome do (s) profissional (is) que apresentou a Certidão de Acervo Técnico na fase de qualificação técnica.

11. PARA PAGAMENTO DA ÚLTIMA MEDIDA

11.1. Apresentar Manual de uso da edificação de obras públicas e termo de garantia de acordo com as normas da ABNT NBR 15575

Guariba, 05 de julho de 2.023.

PAULO JOSÉ IZAC

SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Página 8 de 8